PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3920/2013

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar por conta de anulação de dotações, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R$ 1.000,000,00 (hum milhão de reais).

I – O crédito que trata o presente obedecerá as seguintes classificações:

02	Poder Executivo
02.12	Secretaria de Serviços Públicos
02.12.04	Departamento de Obras
15.122.3134.5027	Ampliação, Reforma /Adequação de Unidades Administrativas
44.90.51	Obras e Instalações
001	Recursos Ordinários
Valor	R$ 1.000,000,00 (hum milhão de reais)

II – Os recursos necessários à cobertura do crédito especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações:

02	Poder Executivo
02.12	Secretaria de Serviços Públicos
02.12.03	Departamento de Serviços Públicos
1520	Pavimentação Asfáltica
44.90.51	Obras e Instalações
007	Transferências Esp. Infraestrutura Urbana
Valor	R$ 1.000,000,00 (hum milhão de reais)

Crédito	1145

Art. 2°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 01 de julho de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito